

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCOS PATRÍCIO PRADO BATISTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Especiais IV, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2011.

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0007559/2011, datado de 23 de fevereiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDNA MARIA NUNES DOS REIS**, Matrícula nº 067739-6, do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2009.

OF. 836

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº. 0089 /11 Teresina (PI), 02 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar conduta irregular atribuída a servidora Janilde Gomes Waquim, matrícula nº. 112990-2, lotada junto a Unidade Escolar Ministro Pedro Borges na cidade de Floriano-Pi, em virtude dos fatos relatados junto ao PARECER PGE Nº 07/2011.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 Presidente

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 Membro

ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº.083711-3 Secretária

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 024/11 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETRE, por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 021/11-GAB, de 17/03/2011, composta pelos servidores JAQUELINE BORGES DE SANTANA, Coordenadora do Seguro-Desemprego, matrícula nº 105316-7; ROGÉRIO DE CARVALHO AFONSO, Assistente de Serviço II, matrícula nº 246.911-1; e JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Auxiliar, matrícula nº 008339-9; sob a presidência da primeira, para apurar denúncias de irregularidades relativas ao serviço de recepção do Seguro-Desemprego de pescadores artesanais realizado pelo Posto de Atendimento de Unidade Executora do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PI do município de Parnaíba(PI);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de abril de 2011

LARISSA MENDES MARTINS MAIA

Secretária

OF. 340



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG - Nº 171/2011

REVOGA A PORTARIA GDPG Nº 096/2009, QUE INSTITUIU O REGULAMENTO DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO E GRATUITO DOS ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E CIÊNCIAS CONTÁBEIS JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de profissionalização dos serviços prestados pela Defensoria Pública, para que seja oferecido um atendimento de qualidade aos seus assistidos;

CONSIDERANDO a existência do estágio de Direito devidamente regulamentado e remunerado, em que os estudantes do Curso de Direito são selecionados mediante teste seletivo desde o ano de 2002;

CONSIDERANDO que o estágio voluntário não vem atendendo às expectativas para as quais foi regulamentado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o estágio voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Os estudantes que estejam exercendo o estágio voluntário receberão o certificado de conclusão, contendo o período e a carga horária cumprida pelo voluntário.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 02 maio de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 261



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 008/2011 –CSDP

Dispõe sobre a criação da 1ª e da 2ª Defensoria Pública da Saúde, e da 4ª e da 5ª Defensoria Pública do Consumidor.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e haja vista a necessidade de aperfeiçoar os serviços de assistência judicial e extrajudicial da Defensoria Pública nas áreas da Defesa da Saúde e do Consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criadas a 1ª Defensoria Pública da Saúde, 2ª Defensoria Pública da Saúde, 4ª Defensoria Pública do Consumidor e 5ª Defensoria Pública do Consumidor para cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º. O artigo 5º-VII da Resolução 17/2008 deste Conselho passa a ter a seguinte redação:

“Cabe ao Núcleo Especializado da Saúde atuar judicial e extrajudicialmente, na esfera individual ou coletiva, na promoção e defesa do direito à saúde, abrangendo quaisquer situações em que a negativa ou omissão da prestação do serviço de saúde, sejam por entes públicos ou privados, venha a por em risco ou agravar o estado de saúde do assistido, inclusive o fornecimento de medicamentos e próteses, excetuando-se demandas judiciais que tratem, exclusivamente, de questões relativas à cláusulas econômico-financeiras em planos de saúde, de acordo com os seguintes cargos e funções:

a) 1ª Defensoria Pública da Saúde da Capital que atua nas questões judiciais e extrajudiciais dos assistidos junto à administração pública estadual e municipal e às Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina.

b) 2ª Defensoria Pública da Saúde da Capital que atua nas questões judiciais e extrajudiciais dos assistidos junto à administração pública estadual e municipal e às Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina.

Art. 3º. O artigo 5º-III da Resolução 17/2008 passa a ter a seguinte redação:

III – cabe ao Núcleo Especializado do Consumidor e dos Direitos e Interesses Difusos e Coletivos os serviços de assistência judicial e extrajudicial relativos ao Direito do Consumidor, bem como aos interesses e direitos difusos e coletivos, exceto nas demandas cuja atribuição seja de outros Núcleos Especializados desta Defensoria Pública, sendo integrado da seguinte forma:

a) 1ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital que atua nas questões judiciais e extrajudiciais dos Consumidores junto à administração pública estadual e municipal e às Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina.

b) 2ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital que atua nas questões judiciais e extrajudiciais dos Consumidores junto à administração pública estadual e municipal e às Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina.

c) 3ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital que atua nas questões judiciais e extrajudiciais dos Consumidores junto à administração pública estadual e municipal e às Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina.

d) 4ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital que atua nas questões judiciais e extrajudiciais dos Consumidores junto à administração pública estadual e municipal e às Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina.

e) 5ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital que atua nas questões judiciais e extrajudiciais dos Consumidores junto à administração pública estadual e municipal e às Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina.

Art. 4º. Nas faltas, ausências e impedimentos do 1º Defensor da Saúde este será substituído pelo 2º Defensor da Saúde e vice-versa.

Art. 5º. Nas faltas, ausência e impedimentos do 1º Defensor do Consumidor, este será substituído pelo 2º Defensor e este será substituído pelo 3º Defensor e este será substituído pelo 4º Defensor e este será substituído pelo 5º Defensor e este será substituído pelo 1º Defensor do Consumidor.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 29 de abril de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO Nº 009/2011 –CSDP

Dispõe sobre a atuação dos Defensores Públicos de Categoria Especial da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 132/2009 alterou a Lei Complementar Federal nº 80/1994 em várias de suas disposições;

CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 24 da Constituição Federal determina que “a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário”;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 às disposições da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Federal 132/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Os serviços jurídicos da Defensoria Pública junto ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Conselhos Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Turmas de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, além de recursos administrativos de 2º grau são executados pelos Defensores Públicos de Categoria Especial.

Art. 2º. Os Defensores Públicos de Categoria Especial são lotados na:

- 1ª Defensoria Pública Especial, que atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Pleno, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí e Ouvidoria-Geral de Justiça e recursos administrativos de 2º grau;
- 2ª Defensoria Pública Especial, que atua junto ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Conselhos Nacional de Justiça e do Ministério Público e Turmas de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
- 3ª Defensoria Pública Especial, que atua na Primeira Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- 4ª Defensoria Pública Especial, que atua na Segunda Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- 5ª Defensoria Pública Especial, que atua na Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- 6ª Defensoria Pública Especial, que atua na Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- 7ª Defensoria Pública Especial, que atua na Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- 8ª Defensoria Pública Especial, que atua nas Câmaras Reunidas Cíveis e nas Câmaras Reunidas Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. A substituição do Defensor Público de Categoria Especial em suas férias, afastamentos, impedimentos, ausências e defesas conflitantes dar-se-á em ordem progressiva da Defensoria Pública Especial, sendo que o da 1ª Defensoria Pública Especial substitui o da 2ª e assim sucessivamente até que o 8º substitua o da 1ª.

Art. 4º. O Defensor Público-Geral poderá designar Defensor Público de outra categoria para atuar em substituição ao Defensor Público de Categoria Especial para propor ações de competência originária do Tribunal de Justiça e acompanhar os recursos interpostos das decisões de primeira instância, bem como opor e interpor os recursos previstos em leis processuais.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 29 de abril de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

OF. 260

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, A ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS – APL.

OBJETO – Atuação conjunta das partes na formulação, implementação e desenvolvimento de ações culturais do Estado, em articulação com a Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, envolvendo inclusive a cessão de servidores do Estado do Piauí à Academia.

PRAZO – Terá sua vigência a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2011.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 19 de abril de 2011

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

REGINALDO MIRANDA DA SILVA – Presidente da Academia Piauiense de Letras

ANEXO ÚNICO SERVIDORES DO ESTADO CEDIDOS À ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO ESTADUAL
CARLOS ALVES DE SOUSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ISIS PINTO DO NASCIMENTO SOARES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREMÍSIA ALBERTO DE SOUSA	FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
VERALÚCIA ROCHA SALES	FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

OF. 834 e 835



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 012/2009, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E A EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA., COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Acordam os pactuantes pela alteração do CONTRATO Nº 012/2009, nos termos das cláusulas constantes deste aditivo, não gerando direito a pedido de indenização pela CONTRATADA, de acordo com o artigo 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA – vigorará da data de assinatura deste aditivo até 31.12.2011.

OBJETO – O CONTRATO Nº 012/2009 tem por objetivo a locação de veículos automotores.

Teresina(PI), 29 de abril de 2011.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – Contratante

DAVID BORGES HAGEM MAZUAD – MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA. – Contratada

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interveniente

OF. 833

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**Extrato de Termos Aditivos a Contratos – 2011**

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº122/09 –Proc. Nº 16.222/09.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: JP Serviços e Cia Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras de Intervenção em Melhorias e Ampliações dos Serviços de Abastecimentos d'água em municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - Coresa, compreendendo; Lote VI – Riacho Frio – PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 07.04.2011.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Valdi Soares da Silva (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº113/10–Proc. Nº 16.281/10.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: CEC Engenharia e Consultoria S/S.
Objeto Contratual: Consultoria Técnica para Elaboração do Projeto Básico para inclusão de Abastecimento Humano, Animal e Irrigação no Projeto e Macrodrenagem na cidade de Oeiras, no Estado do Piauí.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 04.04.2011.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Valdi Soares da Silva (Contratada).

Extrato de prorrogação de prazo

Convênio: Nº 49/08 Processo: Nº 16.613/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Campo Maior - PI
Objeto do Convênio: Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Campo Maior - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 28.04.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Convênio: Nº 61/08 Processo: Nº 16.800/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Aroazes - PI
Objeto do Convênio: Construção de um Ginásio Poliesportivo no município de Aroazes - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.04.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Convênio: Nº 01/10 Processo: Nº 16.654/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Pio IX - PI
Objeto do Convênio: Pavimentação em Paralelepípedo 5.000,00m² do município de Pio IX - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 28.04.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Convênio: Nº 46/10 Processo: Nº 16.43/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Joaquim Pires - PI
Objeto do Convênio: Execução de Pavimentação de 5.026,00m² de vias urbanas no município de Joaquim Pires – PI, compreendendo: Rua Projetada II – 1.260,00m², Rua Projetada III – 420,00m², Rua Dr. Chagas Costa – 755,00m², Rua Projetada I – 2º trecho - 476,00m², Rua 22 de Abril – 525,00m²; Rua Princesa Izabel – 1.610,00m².
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 15.04.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 416

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE LICITAÇÃO – COPEL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 - REPETIÇÃO**

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 03 de junho de 2011**, receberá proposta para contratação de empresa obras/serviços de conclusão da reforma da pista de pouso/decolagem, pista de táxi, pátio de estacionamento de aeronaves, cerca de proteção e balizamento noturno do aeroporto Cangapara, Floriano – PI. Tipo de licitação é o de MENOR PREÇO, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta do Estado do Piauí (OGE) e do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (PROFAA), Convênio nº 002/II COMAR/2009, SINCOV Nº 723769/2009, através da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: **46101.26.781.38.1291**; Natureza da Despesa: **4.4.90-51 e FR – 00 e 10**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 205, Fone/Fax: (0XX86)3215-4545, e-mail: setrans@setrans.pi.gov.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos pelo valor de R\$ 50,00 relativo ao custo efetivo da reprodução gráfica. Publique-se.

Teresina (PI), de 03 de maio de 2011.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Antônio Avelino Rocha de Neiva

Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

OF. 212

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2011
PUBLICADO NO DOE-PI Nº64 DE 05 DE ABRIL DE 2011****ONDE SE LÊ:****EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.902.1.000247/11-24.
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e a empresa RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Lavanderia. **VALOR:** R\$ 143.412,45 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). **FONTE DE RECURSO:** 113 SUS **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2011.
SIGNATÁRIOS: Fares José Lima de Moraes, Diretor Geral HEDA- pela contratante e Helder Luís Neves dos Santos, pela contratada.

LEIA-SE:**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.902.1.000247/11-24.
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e a empresa RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Lavanderia. **VALOR:** R\$ 69.151,50 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSO:** 113 SUS **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2011.
SIGNATÁRIOS: Fares José Lima de Moraes, Diretor Geral HEDA- pela contratante e Helder Luís Neves dos Santos, pela contratada.

OF. 319



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Ato Indenizatório
Processo nº. 314/11
Objeto: Serviço de anesthesiologia (pagamento ref. Janeiro/2011)
Empresa: COOPANESTPI
Valor: R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos reais)
Fundamentação: Art. 59, Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Ato Indenizatório
Processo nº. 542/11
Objeto: Serviço de anesthesiologia (pagamento ref. Fevereiro/2011)
Empresa: COOPANESTPI
Valor: R\$ 70.500,00 (Setenta mil, quinhentos reais)
Fundamentação: Art. 59, Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Ato Indenizatório
Processo nº. 342/11
Objeto: Serviço de anesthesiologia (pagamento ref. Março/2011)
Empresa: COOPANESTPI
Valor: R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)
Fundamentação: Art. 59, Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas S. da Silva Junior
Coordenador de Licitação
CPF 003.509.463-02

OF. 380

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Dispensa de Licitação nº. 79/11
Processo nº. 0060/11
Objeto: Aquisição de medicamentos
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 80/11
Processo nº 0864/11
Objeto: Parecer de Hematologia
Paciente: RN de Maria de Fátima C. Silva
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 81/11
Processo nº 0873/11
Objeto: Aquisição de material cirúrgico (cateter intravenoso neonatal)
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº. 399/10
Processo nº. 2747/10
Data: 21.12.10
Objeto: Realização de Hemodiálise
Paciente: Elizete Castro dos Santos
Empresa: CDR – Clínicas de Doenças Renais S/A
Valor: R\$ 2.600,00 (Dois mil, seiscentos reais)
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Francisco das Chagas S. da Silva Junior
Coordenador de Licitação
CPF 003.509.463-02

OF. 381

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Inexigibilidade de Licitação nº 27/11
Processo nº 0403/11
Objeto: Material de Laboratório
Empresa: Diamed
Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas S. da Silva Junior
Coordenador de Licitação
CPF 003.509.463-02

OF. 383

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO S/N CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E FÁBIA SATANA GOMES.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – FÁBIA SATANA GOMES.

OBJETO: Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO S/N, firmado entre as partes em 14.03.2011, conforme o artigo 78, XII da Lei 8.666/93, a presente rescisão contratual se justifica pela necessidade de adequar os contratos temporários do DETRAN ao dispositivo da Lei Estadual nº. 5.309/2003.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Fábiana Santana Gomes e Paulo Ivan da Silva Santos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 03/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, SOB DIREITO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E FÁBIA SATANA GOMES.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – FÁBIA SATANA GOMES.

OBJETO: Constitui o presente contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária do CONTRATANTE, especificamente na função de **psicólogo examinador de trânsito**, a vigência será da data de assinatura até o dia 14.03.2012.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Fábiana Santana Gomes e Paulo Ivan da Silva Santos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO S/N CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E LORENA BRITO GONÇALVES.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – LORENA BRITO GONÇALVES.

OBJETO: Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO S/N, firmado entre as partes em 14.03.2011, conforme o artigo 78, XII da Lei 8.666/93, a presente rescisão contratual se justifica pela necessidade de adequar os contratos temporários do DETRAN ao dispositivo da Lei Estadual nº. 5.309/2003.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Lorena Brito Gonçalves e Paulo Ivan da Silva Santos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 04/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, SOB DIREITO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E LORENA BRITO GONÇALVES.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – LORENA BRITO GONÇALVES.

OBJETO: Constitui o presente contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária do CONTRATANTE, especificamente na função de **psicólogo examinador de trânsito**, a vigência será da data de assinatura até o dia 14.03.2012.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Lorena Brito Gonçalves e Paulo Ivan da Silva Santos.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO S/N CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E JULIANY MAYRA BARROS DE ASSIS.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – JULIANY MAYRA BARROS DE ASSIS.

OBJETO: Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO S/N, firmado entre as partes em 14.03.2011, conforme o artigo 78, XII da Lei 8.666/93, a presente rescisão contratual se justifica pela necessidade de adequar os contratos temporários do DETRAN ao dispositivo da Lei Estadual nº. 5.309/2003.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Juliany Mayra Barros De Assis e Paulo Ivan da Silva Santos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 05/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, SOB DIREITO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E JULIANY MAYRA BARROS DE ASSIS.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – JULIANY MAYRA BARROS DE ASSIS.

OBJETO: Constitui o presente contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária do **CONTRATANTE**, especificamente na função de **psicólogo examinador de trânsito**, a vigência será da data de assinatura até o dia 14.03.2012.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Juliany Mayra Barros De Assis e Paulo Ivan da Silva Santos

OF. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ

VINCULADO À SDR



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 4600293882, de prestação de serviços de Assistência Técnica (ASTEC) que entre si celebraram Petrobras Biocombustível S.A e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e inclusão da cláusula 5.1 e anexo II e III que passam a ter a seguinte redação: O presente Contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ 887.795,78 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), que abrange 3 (três) safras, conforme os Anexos I- Especificação dos Serviços de Astec e II- Planilha de preços.

VALOR: R\$ 887.795,78 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)).

VIGÊNCIA: 1.005 (um mil e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2011

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Jânio Luís da Rosa, Diretor de Suprimento Agrícola da Petrobras Biocombustível S.A.

OF. 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011 – C.PL

APREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **DATA DA ABERTURA:** 19 de maio de 2011 às 08:00 horas. **OBJETO: Construção de um ginásio poliesportivo.** **FONTE DE RECURSO:** Próprio/convenio. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, localizada na Praça do Mercado, Nº 56, Centro, (TEL 89-3528-0068).

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 – C.PL

APREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**. **DATA DA ABERTURA:** 20 de Maio de 2011 às 08:00 horas. **OBJETO: serviços de Pintura e Reforma das Unidades escolares na Zona Urbana e Rural do Município de Tamboril do Piauí.** **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, localizada na Praça do Mercado, Nº 56, Centro, (TEL 89-3528-0068).

Tamboril do Piauí (PI) 02 de Maio de 2011

Daniel Valente de Sá
DANIL VALENTE DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

P . P . 12771

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

CORRIGE em parte a PORTARIA N.º242/2011 do Gabinete do Diretor Geral de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 075, fl. 07,

ONDE SE LÊ: CFC LITORÂNEA (PARNAÍBA), CNPJ 10.450.822.0001/65;

LEIA-SE: CFC LITORÂNEA (PARNAÍBA), CNPJ 10.450.822.0001/28.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Teresina(PI), 2 de maio de 2011.

José Antônio Vasconcelos
Diretor-Geral
DETRAN/PI

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

CORRIGE em parte a PORTARIA N.º229/2011 do Gabinete do Diretor Geral de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 074, fl. 13,

ONDE SE LÊ: CFC STHATHUS – CAMPO MAIOR, CNPJ 04.267.710.0001/72

LEIA-SE: CFC STHATHUS – CAMPO MAIOR, CNPJ 04.269.710.0001/72

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Teresina(PI), 2 de maio de 2011.

José Antônio Vasconcelos
Diretor-Geral
DETRAN/PI

OF. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUT

A Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a prorrogação da Licença Prévia para Implantação do Terminal Turístico de Ônibus (Barra Grande) no município de Cajueiro da Praia.

A Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a prorrogação da Licença Prévia da Urbanização da Área no Entorno do Grande Cajueiro no município de Cajueiro da Praia.

A Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a prorrogação da Licença Prévia do Projeto Básico de Estruturação Turística (Orla do Açude Joana) no município de Pedro II.

OF. 627

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – 5ª VARA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA **MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, Juíza Federal, da 5ª Vara/PI, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tem curso nesta 5ª Vara, a **Ação de Desapropriação Para Fins de Reforma Agrária - Proc. nº 2007.7471-8, Classe 05118, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, em face de PROPECUS – INVESTIMENTOS PECUÁRIOS LTDA**, proprietária do imóvel rural com área registrada de 2.671.99,27 hectares (dois mil e seiscentos e setenta e um hectares, noventa e nove ares e vinte e sete centiares), encravado no município de **AMARANTE**, Estado do Piauí, conforme atestam os seguintes registros: gleba “Chapada da Arara”, com 163,00,00 hectares registrada sob o nº R-2-1.728, na fl. 32, Livro 2-I; gleba “Chapada da Arara”, com 561,81, 27 hectares, registrada sob o nº R-2-1.729, na fl. 33, Livro 2-I; gleba “Vereda”, com 75,00,00 hectares, registrada sob o nº R-1-1.737, na fl. 41, Livro 2-I; gleba “Vereda”, com 191,00,00 hectares, registrada sob o nº R-1-1.738, na fl. 42, Livro 2-I; gleba “Chapada da Arara”, com 633,65,27 hectares, registrada sob o nº R-1-1.739, na fl. 43, Livro 2-I; gleba “Mimbó”, com 43,40,00 hectares, registrada sob o nº R-1-1.740, na fl. 44, Livro 2-I; gleba “Chapada da Arara”, com 296,50,73 hectares, registrada sob o nº R-1-1.741, na fl. 45, Livro 2-I; Gleba “Chapa da Arara” com 341,32,00 hectares, registrada sob o nº R-1-1.742, na fl. 46, Livro 2-I; gleba “Chapada da Arara”, com 366,30,00 hectares, registrada sob o nº R-1-1.743, na fl. 47, Livro 2-I; todos registrados no Cartório do 1º Oficiado Comarca de Amarante, Estado do Piauí, que foi declarado de interesse social para fins de reforma agrária, nos termos dos arts. 2º da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993; 18 e 20, item I, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2º, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, por Decreto de 26 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União – Seção I, de 28/09/2006, ficando citados, por este edital, os demais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestar e acompanhar a ação, sob pena de revelia, e neste caso, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, tudo de acordo e nos termos do parágrafo 2º do art. 6º, da Lei Complementar nº 76, de 06/07/93. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, que será publicado, à custa do expropriante, por 02 (duas) vezes na imprensa local e 01 (uma) vez na imprensa oficial, sendo também afixado no átrio deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, aos 23 de fevereiro de 2011. Eu _____ Bel. Raimundo Lima Medeiros Filho, Diretor da Secretaria da 5ª Vara/PI, fiz digitar e subscrevo.

Teresina(PI), 24 de fevereiro de 2011

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Juíza Federal da 5ª Vara/PI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ – SR (24) PI**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Av. Odilon Araújo, 1296 - Piçarra, CEP.: 64017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **requereu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, Licença de Instalação e Operação-LIO para atividades com finalidades agropecuárias a serem implantadas no Projeto de Assentamento **Bacuri popularmente denominado Nova Residência**, situado na zona rural do município de Miguel Leão e Agricolândia..

Teresina/PI, 06 de abril de 2.011

P. P. 12770

EDITAL

ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA, CPF nº 615.324.521 - 87, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para uso alternativo dos solos – Plantio de Eucalyptus, na Fazenda Sítio do Alegre, Data Santo Higino, Lugar Ingá, município de Esperantina – PI.

P. P. 12772

O POSTO BELISA, torna público que requereu à secretaria de meio ambiente e recursos hídricos – SEMAR, as licenças Prévia, de instalação e de Operação para o posto de revenda de combustíveis no município de São Julião-PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 12773

A empresa **Carnaúba Agricultura Administração e Serviços LTDA** - CNPJ 09.584.135/0001-16, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Autorização para Supressão de vegetação e Licenças Prévia de Instalação e Operação para o Projeto Silvicultural para o Cultivo de Pinhão Manso no Município de Piracuruca - PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental.

P. P. 12774



CONSTRUTORA SUCESSO S.A - CNPJ: 09.588.906/0001-43

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis

A ADMINISTRAÇÃO

CONSTRUTORA SUCESSO S.A

CNPJ / MF 09.588.906/0001-43

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2010 e 31/12/2009 (Expresso em R\$)

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/2010	31/12/2009		31/12/2010	31/12/2009
CIRCULANTE	91.922.931	71.238.859	CIRCULANTE	56.484.918	36.875.254
Caixa e Bancos	3.054.085	26.721.696	Fornecedores	10.823.584	8.569.245
Aplicações Financeiras	4.796.575	159.614	Adiantamentos de Clientes	916.382	572.552
Depósito Judicial	346.360	345.872	Financiamentos	40.134.101	20.592.480
Clientes	75.578.564	37.199.946	Obrigações Sociais	2.809.528	2.965.219
Adiantamentos Concedidos	3.090.406	4.465.616	Obrigações Tributárias	1.237.331	3.644.640
Impostos a Recuperar	521.305	1.135.086	Contas a Pagar	563.992	531.118
Imóveis a Comercializar	-	81.890			
Outras Contas a Receber	4.535.636	1.129.139			
NÃO CIRCULANTE	53.112.648	58.482.987	NÃO CIRCULANTE	15.097.134	26.229.266
Realizável à Longo Prazo	4.291.994	8.602.183	Exigível a Longo Prazo	14.184.889	20.953.141
Vendas de Imóveis	1.710.690	3.110.347	Coligadas	1.000.000	1.000.000
Depósitos Compulsórios	365	365	Financiamentos	13.184.889	19.953.141
Depósito P/Reinvestimento	166.400	166.400			
Companhias Coligadas	2.414.539	5.325.071	Resultados Diferidos	912.245	5.276.125
Investimentos	343.223	343.223	Receita Diferida	7.311.417	23.736.389
Imobilizado	48.477.431	49.537.581	(-) Custos Diferidos	(6.399.172)	(18.460.264)
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.453.527	66.617.326
			Capital Social	62.593.953	41.347.617
			Reserva para Reinvestimento	166.400	166.400
			Reserva Legal	1.786.370	1.444.560
			Reserva de Lucros a Realizar	6.689.067	21.441.012
			Reserva para Aumento de Capital	2.217.737	2.217.737
TOTAL DO ATIVO	145.035.579	129.721.846	TOTAL DO PASSIVO	145.035.579	129.721.846
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis			As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis		
Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em 31/12/2010 e 31/12/2009			Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31/12/2010 e 31/12/2009		
(Expressa em Reais)			(Método Direto) (Expressa em Reais)		
	31/12/2010	31/12/2009		31/12/2010	31/12/2009
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	295.702.981	248.898.012	CAIXA LÍQ. GERADO PELA ATIV. OPERACIONAIS	(8.422.788)	21.281.678
(-) Deduções	(16.679.036)	(14.308.488)	Recebimentos	257.580.999	243.658.372
(-) Impostos Faturados	(16.608.824)	(14.308.488)	Recebimento de Clientes	257.324.363	242.402.934
(-) Vendas Canceladas	(70.212)	-	Recebimento de Lucros	256.636	1.255.438
			Pagamentos	(266.003.787)	(222.376.694)
RECEITA LÍQUIDA	279.023.945	234.589.524	Fornecedores	(169.142.095)	(141.725.541)
(-) Custo de Atividades Operacionais	(237.682.280)	(181.714.142)	Salários, Rescisões e Pró labore	(39.576.564)	(31.197.473)
			Tributos e Encargos Sociais	(37.748.203)	(31.306.086)
LUCRO BRUTO	41.141.665	52.875.382	Despesas Operacionais	(19.536.925)	(16.475.174)
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	28.369.601	23.705.618	Adiantamentos a Fornecedores	-	(1.672.420)
Administrativas	19.315.732	16.193.355	CAIXA LÍQ. GERADO(Consumido) PELAS ATIV. INVEST	524.270	(22.834.928)
Financeiras	2.360.581	3.518.711	Recebimento da Venda de Imobilizado	-	659.000
(-) Receitas Financeiras	(256.636)	(1.255.438)	Empréstimos Recebidos - Partes Relacionadas	2.910.532	-
Depreciações	4.846.069	3.441.876	Recebimento de Vendas Atividades Imobiliárias	1.399.657	3.811.737
Tributárias	2.103.855	2.466.114	Investimentos no Imobilizado	(3.785.919)	(27.265.665)
(-) Outras Receitas	-	(659.000)	Investimentos participação Societária	-	(40.000)
			DIMIN.(AUMENTO) NO CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	(19.030.650)	17.014.895
LUCRO OPERACIONAL	12.772.064	29.169.764			
			CAIXA LÍQ. CONSUMIDO(GERADO) PELAS ATIV. INVEST	(11.132.132)	18.568.145
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	12.772.064	29.169.764	Recebimento de Financiamentos	(6.768.252)	28.002.433
(-) PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.317.058)	(1.829.180)	Empréstimos Concedidos - Partes Relacionadas	-	(4.325.071)
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	(4.618.805)	(4.976.021)	Resultados Futuros (Receitas Diferidas)	(4.363.880)	(5.109.217)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.836.201	22.364.563	VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	(19.030.650)	17.014.895
Lucro Por Ação	73,01	238,86	Saldo Inicial das disponibilidades	26.881.310	9.866.415
			Saldo Final das disponibilidades	7.850.660	26.881.310
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis			As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis		

Diário Oficial

Teresina - Quarta-feira, 4 de maio de 2011 • Nº 83

11

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31/12/2010 e 31/12/2009 (Expressa em Reais)						
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal/ Reserva Aum. Cap	Reserva de Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo, 31 de dezembro de 2008	39.048.451	166.400	2.544.069	-	2.498.202	44.257.122
Lucros Reinvestidos	2.299.166	-	-	-	(2.299.166)	-
Ajuste do Exercício Anterior	-	-	-	-	(4.359)	(4.359)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	22.364.563	22.364.563
Reserva Legal	-	-	1.118.228	-	(1.118.228)	-
Reservas de Lucros a Realizar	-	-	-	21.441.012	(21.441.012)	-
Saldo, 31 de dezembro de 2009	41.347.617	166.400	3.662.297	21.441.012	-	66.617.326
Lucros Reinvestidos	21.246.336	-	-	(21.246.336)	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	6.836.201	6.836.201
Reserva Legal	-	-	341.810	-	(341.810)	-
Reservas de Lucros a Realizar	-	-	-	6.494.391	(6.494.391)	-
Saldo, 31 de dezembro de 2010	62.593.953	166.400	4.004.107	6.689.067	-	73.453.527
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis						

Demonstração do Valor Adicionado dos Exercícios Findos em 31/12/2010 e 31/12/2009 (Expressa em Reais)		
	31/12/2010	31/12/2009
RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	295.702.981	248.898.012
(+) Ganho na venda do Imobilizado	-	659.000
(-) Custo de Atividades Operacionais	(181.812.930)	(138.362.922)
(-) Despesas Operacionais	(11.697.946)	(14.524.520)
(-) Depreciações e Amortizações	(4.846.069)	(3.441.876)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	97.346.036	93.227.694
(+) Receitas Financeiras	256.636	1.255.438
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	97.602.672	94.483.132
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	97.602.672	94.483.132
Empregados	43.812.849	32.722.882
Governo	32.788.966	29.594.477
Juros e aluguéis	14.164.656	9.801.210
Lucros retidos	6.836.201	22.364.563
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis		
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009		
(Valores Expressos em R\$ 1,00)		
1- CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO		
A companhia foi constituída em 22 de fevereiro de 1980, tendo como objetivo social a construção de obras em geral, tanto no âmbito privado como no público; a elaboração de projetos necessários para a realização de obras, instalações, mineração, geração de energia e gerenciamento ambiental; consultoria; exploração da atividade de mineração; exploração da atividade imobiliária; desenvolvimento e manutenção de software, bem como a participação como instituidora de sociedades de direito privado, de caráter social, assistencial, cultural e educacional sem fins lucrativos.		
2- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS		
A Administração da companhia observou, para a apresentação dos demonstrativos contábeis, relativos aos exercícios sociais de 2010 e 2009, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76, nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, associadas às normas da legislação tributária, uma vez que a sociedade faz parte da consolidação de balanço do Grupo Claudino. Os dados dos demonstrativos contábeis referentes ao exercício social, para fins de comparação, foram efetuados certas reclassificações.		
a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE		
Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e índices oficiais, incidentes, quando aplicável, sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes. Deve ser salientado, a empresa não possui estoques de materiais para uso em obras ou consumo próprio.		
b) APURAÇÃO DE RESULTADO		
Desde o início de suas operações, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência. Inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulante e não circulante, quando aplicável.		
c) IMOBILIZADO		
Demonstrado pelo custo e depreciado, a partir da data de operacionalização dos seus serviços, pelo método linear e com taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. Os ativos não financeiros estão sujeitos à avaliação do valor recuperável em período anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda de seus valores.		
	2010	2009
Terrenos	2.583.048	2.508.048
Imóveis	292.854	292.854
Edificações	444.487	444.383
Máquinas e Equipamentos	64.489.651	61.118.861
Veículos	14.700.795	14.560.795
Ferramentas Diversas	1.569.409	1.530.347
Móveis e Utensílios	1.353.450	1.274.258
Computação	1.118.755	1.036.984
Leasing	4.579.097	4.579.097
	91.131.546	87.345.627
(-) Depreciação Acumulada	(42.654.115)	(37.808.046)
	48.477.431	49.537.581
d) PROVISÕES PARA IMPOSTO DE RENDA E OUTRAS		
A provisão para o imposto de renda foi constituída com base na legislação em vigor. Além da provisão para o IR, foram efetuadas, obedecendo ao que estabelece a legislação vigente, as provisões para fazer face a eventos futuros:		
PROVISÕES	2010	2009
Férias/Encargos Sociais	1.546.366	1.339.278
Imposto de Renda	4.618.805	4.976.021
e) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Constituída com base na legislação em vigor, não dedutível para fins de imposto de renda, a saber:		
	2010	2009
	1.317.058	1.829.180
TOTAL	1.317.058	1.829.180

**9) COMPANHIAS E COLIGADAS**

Os empréstimos obtidos estão classificados no Passivo Não Circulante. São regidos por cláusulas contratuais, a partir do início do efetivo recebimento pela companhia HALLEY Gráfica e Editora S/A: Valor em 31/12/2010 = R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Os créditos concedidos estão classificados no Ativo Não Circulante, às coligadas: SOCIMOL Indústria de Colchões e Móveis Ltda., R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Quadalajara S.A - Indústria de Roupas, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), estão respaldados por contratos de mútuos, estabelecendo, entre outras exigências, encargos financeiros.

g) OBRIGAÇÕES LEGAIS

As obrigações legais, fiscais e previdenciárias são contabilizadas em conformidade com os critérios definidos na Norma e Procedimentos de Contabilidade - NPC nº 22.

h) IMPOSTOS A RECUPERAR

	2010	2009
COFINS e PIS	491.250	578.626
Contribuição Social	-	384.413
IRRF	30.055	172.947
	521.305	1.135.086

3 - FINANCIAMENTOS

Os financiamentos obtidos pela empresa, de curto e de longo prazos, estão representados por contratos de financiamentos, com taxas conforme quadro abaixo:

3.1 - Financiamento a curto prazo

Modalidade	Finalidade	Instituição Financeira	Encargos	Valor
MODERMAQ	INVESTIMENTO	BANCO DO BRASIL S/A	FIXA	583.809
GRUPELEX	CAPITAL DE GIRO	BANCO DO BRASIL S/A	1,05% a. m	6.449.696
LEASING	INVESTIMENTO	BANCO DO BRASIL S/A	0,12% a. m + CDI	910.353
CAPITAL DE GIRO	CAPITAL DE GIRO	BANCO DO NORDESTE S/A	1,14% a. m	3.509.597
MODERMAQ	INVESTIMENTO	BANCO DO NORDESTE S/A	0,79% a. m	662.666
MODERMAQ	INVESTIMENTO	BANCO SANTANDER S/A	URTJLP	610.125
FINAME	INVESTIMENTO	CATERPILLAR FINANCIAL S/A	1,20% a. a	3.765.967
EMPRESTIMOS	CAPITAL DE GIRO	BANCO BAMERINDUS	1,14% a. a	5.000.000
EMPRESTIMOS	CAPITAL DE GIRO	BANCO SANTANDER S/A	1,14% a. a	16.188.963
EMPRESTIMOS	CAPITAL DE GIRO	BANCO BRADESCO S.A	1,16% a. a	2.452.766
TOTAL				40.134.101

3.2 - Financiamento a longo prazo

Modalidade	Finalidade	Instituição Financeira	Valor
MODERMAQ	INVESTIMENTO	BANCO DO BRASIL S/A	935.093
LEASING	INVESTIMENTO	BANCO DO BRASIL S/A	1.171.803
FINAME	INVESTIMENTO	CATERPILLAR FINANCIAL S/A	8.434.532
MODERMAQ	INVESTIMENTO	BANCO DO NORDESTE S/A	2.137.898
MODERMAQ	INVESTIMENTO	BANCO SANTANDER S/A	505.563
TOTAL			13.184.889

4-PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a) Capital social**

O capital social, em 31.12.2010, é de R\$ 62.593.953,00 (sessenta e dois milhões quinhentos e noventa e tres mil, novecentos e cinquenta e tres reais) representado por ações ordinárias, sem valor nominal, de uma única espécie de classe, a saber:

CAPITAL SOCIAL - COMPOSIÇÃO						
2010				2009		
ORDINÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR EM R\$ 1,00		QUANTIDADE	VALOR EM R\$ 1,00	
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
	220.815	93.632	62.593.953	220.815	93.632	41.347.617

b) Dividendos

Conforme proposta do Conselho de Administração, não foram declarados dividendos no ano de 2009. Transferidos para Lucros A Realizar e incorporados ao valor do Capital Social.

c) Lucro Líquido por Ação: R\$ 73,01

Cálculo em função da quantidade de ações do capital social ao final do exercício.

5 - RISCOS

Os principais fatores de riscos, aos quais a sociedade está exposta, refletem aspectos operacionais e econômico-financeiros. Estes riscos são administrados através de políticas de controle, estratégias específicas (operacionais) tais como: comportamento de demanda, inovação tecnológica, que são plenamente compatíveis com o modelo de gestão da sociedade. Os riscos econômico-financeiros (inadimplência de clientes, taxa de juros, etc.) são tratados por normas específicas de aceitação de clientes e análise de crédito

6 - RESULTADOS DIFERIDOS

As receitas são provenientes de comercialização de unidades habitacionais para entrega futura. Quanto aos custos, são representativos das unidades habitacionais comercializadas para entrega futura.

7 - FLUXO DE CAIXA - A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborado pelo método direto e de acordo com a legislação em vigor**8 - DVA - A sociedade elaborou a DVA em 2009, apesar de não ser exigido pela legislação em vigor.****9 - Não houve resultado abrangente em 2010.****RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****Aos Administradores e Acionistas da****CONSTRUTORA SUCESSO S.A****Teresina-Piauí**

Examinamos as demonstrações financeiras da Construtora Sucesso S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e 2009 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Construtora Sucesso S.A. em 31 de dezembro de 2010 e 2009, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos**Demonstrações do valor adicionado**

Examinamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS e companhias fechadas do Brasil – que é o caso desta Companhia - que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Teresina, 25 de Abril de 2011

STEINER & STEINER

Auditores Associados

CRC-PI nº 000133/O-7

Guilherme Steiner R. Mesquita

Contador

CRC-PI nº 5.160/O-0

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente

JOÃO MARCELLO DE MACEDO CLAUDINO: 1º Vice Presidente

JOÃO BOSCO DE GALIZA: 2º Vice Presidente

DIRETORIA

JOÃO CLAUDINO FERNANDES : Diretor Presidente

JOÃO CLAUDINO FERNANDES JUNIOR: Diretor Vice Presidente

PIO X GERMANO DA SILVEIRA: Diretor Técnico

DOMINGOS SÁVIO DE GALIZA: Diretor Técnico

ALAYDE CHRISTINE DE MACEDO CLAUDINO DANTAS: Diretora Financeira

CLÁUDIA MARIA DE MACEDO CLAUDINO: Diretora Secretária

CONTADOR

HERNANDES PEREIRA DA SILVA

CRC - PI 002544/O-4

CPF: 131.715.503-34